



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI - Nº 209/88

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO REPRESENTANTE DO INPS E
FUNRURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribui-
ções legais, faço saber que a Câmara Municipal a
provou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo - 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipa-
l autorizado a conceder, a título de gratificação mensal, a importância equi-
valente a 05 (cinco) salários mínimos de referência, ao Representante autônomo
do INPS e FUNRURAL, desta cidade de Conceição do Castelo - ES.

Artigo - 2º Para fazer face às despesas advindas
da presente lei, deverão ser usados os recursos do próprio orçamento vigente, de-
vendo ser suplementado, se necessário.

Artigo - 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1988, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês
de março de 1988.


NICOLAU FALCHETTI

Prefeito Municipal